

ANEXO VIII – PORTARIA DETRAN/RS N.º 181/2016

**VALOR DA HORA-AULA E LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CANDIDATO/CONDUTOR EM
PROCESSOS DE HABILITAÇÃO**

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores dos serviços abaixo discriminados, a serem pagos pelos candidatos/condutores diretamente aos CFCs:

Aulas	Valor hora-aula
Teóricas	R\$ 7,36
Simulador de Direção Veicular Categoria B	R\$ 55,46
Práticas ACC	R\$ 43,45
Práticas Categoria A	R\$ 49,37
Práticas Categoria B	R\$ 52,29
Práticas Categorias C, D e E	R\$ 60,58

Locação de Veículos	Valor
Para Prova Prática ACC e Categoria A	R\$ 37,05
Para Prova Prática Categoria B	R\$ 39,97
Para Prova Prática Categorias C, D e E	R\$ 47,43
Para Aulas Categorias C, D e E	R\$ 25,86

§1º Os valores fixados serão atualizados anualmente, em 1º de fevereiro de cada ano, por Portaria do DETRAN/RS, conforme variação da UPF/RS estabelecida e publicada no Diário Oficial do Estado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ.

§2º Além da atualização do §1º deste artigo, os valores poderão ser reajustados/alterados mediante estudo financeiro, com justificativa e aprovação do Conselho de Administração do DETRAN/RS.

Art. 2º Dos valores recebidos de todas as horas-aula teóricas e práticas de direção veicular, ministradas e cobradas do candidato/conductor, o CFC repassará ao DETRAN/RS o valor correspondente a 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O repasse será realizado na forma de retenção do valor na remuneração mensal do CFCs.

Art. 3º A relação entre o CFC e o candidato, referente às aulas e locação de veículos, será regida por contrato de prestação de serviços, respeitadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e desta Portaria.

Art. 4º Os CFCs deverão seguir a legislação tributária aplicável na emissão das Notas Fiscais.